

Lei Nº 169, de 13 de dezembro de 1968

Abre créditos Suplementares:

Clumento Vicente Binkowski, Prefeito Municipal de Guaraní das Missões, fazo saber que a Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a te Lei:

Art. 1º - São abertos os seguintes créditos suplementares:

Código geral

3.1.1.1.-0.0)1.1	Ajuda de custas e diárias	NCR\$
3.1.2.8-0.2	Material p/conserv. de veículos	NCR\$
3.1.4.13-0.2	Recepções e homenagens	NCR\$ 1.
3.1.2.13-0.2	Material p/conserv. de veículos	NCR\$
3.1.3.17-0.2	Serviços de divulgações	NCR\$
3.1.2.3-0.2	Combustíveis e lubrificantes	NCR\$
3.1.3.20-0.9	Serviços diversos (eleitorais)	NCR\$
3.1.3.9-0.9	Locações de imóveis	NCR\$
3.1.1.1.-1.0)1.1	Ajuda de custas e diárias	NCR\$
3.1.3.15-1.0	Serv. de Conserv. de Bens mov. e imov.	NCR\$
3.1.1.1.-1.1)1.9	Vencimentos	NCR\$ 1.
3.1.1.1.-1.2)1.9	Vencimentos	NCR\$
3.1.1.1.-1.6)1.9	Vencimentos	NCR\$
4.1.3.7-3.4	Sir. equip. e instalações	NCR\$ 48.
3.1.1.1.-4.2)2.5	Gratific. diversas	NCR\$
3.1.1.1.-4.2)1.9	Vencimentos	NCR\$ 5.4
3.1.1.1.-4.2)1.1	Ajuda de custas e diárias	NCR\$ 6
3.1.1.1.-4.2)2.9	Salários de mensaisistas	NCR\$ 6
3.1.1.1.-4.2)2.10	Salários de diaristas	NCR\$ 8.38
4.1.3.3-4.2	Tratores e equip. rodoviários	NCR\$ 74.8
3.1.2.19-4.2	Produto p/alimentações	NCR\$ 2.7
3.1.2.13-4.2	Material p/conserv. de veículos	NCR\$ 3.3
3.1.3.22-4.2	Transportes	NCR\$ 1.0

3.1.1.1-6.1)2.8	Salário de contratado	NCR# 33.11
3.2.3.1-8.2	Inativos (civis)	NCR# 5.71
3.1.3.11-8.3	Passagens e bagagens	NCR# 180
3.1.2.21-8.3	Restauração e calçados	NCR# 170
3.1.1.1-7.1)2.8	Salário de contratado	NCR# 1.228
3.1.2.7-9.1	Materiais diversos	NCR# 1.782
4.1.1.3-9.9	Proseg. e concl. de obras	NCR# 9.847

TOTAL.....NCR# 205.382

Art. 2º - Servirá de recursos para atender as despesas previstas no Artº 1º, as reduções orçamentárias abaixo, e a arrecadação a maior prevista e excedentes do orçamento vigente.

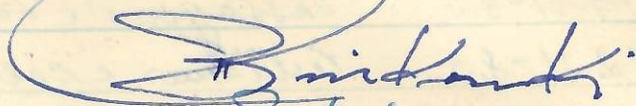
Código Gual

3.1.1.1-0.9	Obras p/aumento de pessoal	NCR# 18.000
3.1.1.1-1.0)1.5	Gratificações diversas	NCR# 600
4.1.4.5-1.0	Mag. de escrit. mov. e utensílios	NCR# 2.570
4.4.1.1-1.3	Fundação interna	NCR# 70.500
3.1.2.7-4.2	Materiais diversos	NCR# 600
4.1.1.3-4.2	Proseg. e concl. de obras	NCR# 10.000
4.1.1.4-4.2	Inst. e equip. p/obras	NCR# 496
3.1.1.1-5.1)2.10	Salário de diaristas	NCR# 1.147
3.1.1.1-4.6)1.3	Reencargos	NCR# 1.147
3.1.2.6-5.2	Materia prima	NCR# 2.603
3.1.2.7-5.2	Materiais diversos	NCR# 300
3.1.3.15-6.1	Serv. de conserv. de Bens mov. e Imóv.	NCR# 600
4.1.1.3-6.1	Proseg. e concl. de obras	NCR# 1.146.3
4.1.4.5-6.9	Mag. de escrit. mov. e utensílios	NCR# 500
3.1.1.1-9.2	Reencargos	NCR# 1.147
4.1.3.7-9.3	Serv. equip. e instalações	NCR# 2.500
3.1.3.23-9.4	Serviços de calçamento	NCR# 21.300

185.556

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani
das Missões, 13 de dezembro de 1968


Prefeito

Registre-se e Publique-se
O. Boninae
Secretário

Lei nº 170 de 13 de dezembro de 1968

Atre Créditos Especiais

Clemente Vicente Binkowski, Prefeito
Municipal de Guarani das Missões, faz saber que a
Câmara Municipal decretou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São abertos os seguintes créditos

especiais:

Código Gual

3.1.1.1.-6.1)2.5	Gratificações diversas	Nº 485.52
3.1.3.9.-6.1	Locações de imóveis	" 200.00
	Total	" 685.52

Art. 2º - Servirá de recurso para atender
as despesas previstas nos créditos abertos pelo Art. 1º,
as reduções na quantia abaixo:

Código Gual

3.1.1.1.-6.1)1.5	Gratificações diversas	Nº 685.00
	Total	" 685.00

Art. 3º Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.